



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ

PORTARIA AVR IFSP N.º 0043, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS AVARÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela PORTARIA N.º 2.367, DE 8 DE ABRIL DE 2021 (publicada no DOU em 9 de abril de 2021), no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria N.º 3.903, de 14 DE NOVEMBRO DE 2015, e com base no disposto na PORTARIA NORMATIVA N.º 60/2022 - RET/IFSP, DE 4 DE AGOSTO DE 2022 resolve:

Art. 1.º PRORROGAR, a pedido da comissão, o prazo de conclusão do Processo Disciplinar Discente para apuração da possibilidade de “Cancelamento Compulsório de Matrícula” do discente E.M.F., matriculado no *Campus Avaré* por mais 15 (quinze) dias corridos a partir do fim da vigência de 15 dias corridos da PORTARIA AVR IFSP N.º 0038, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Art. 2º Esta portaria terá vigência até a conclusão do Processo Disciplinar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

De ciência.

Publique-se.

(Documento assinado eletronicamente)

SEBASTIÃO FRANCELINO DA CRUZ

Diretor-Geral

Publicado no sítio institucional em 1º/04/2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sebastiao Francelino da Cruz, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/AVR**, em 01/04/2024 14:57:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 727799

Código de Autenticação: b4e40f725b

